



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

Assunto: **Cancelamento de Autorização de Residência**

Destino: **Ao Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC**

Processo: **08495.001357/2018-30**

Interessado: **AMOULE GEDEON, PHANEL GEDEON**

1. Concordo com o teor do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SC 7046569, cujos fundamentos adoto como razão desta decisão.
2. Como destacado pela Exma. Sra. Chefe da DELEMIG, a *"autorização de residência concedida em nome de PHANEL GEDEON deve ser obrigatoriamente cancelada, haja vista que obtida mediante fraude, conforme dispõe o artigo 136, I do Decreto nº 9199/07, não havendo qualquer tipo de discricionariedade para a Administração Pública acerca dessa decisão"*. O interessado apresentou defesa por meio da Defensoria Pública da União, mas as alegações contidas nela não afastam, nem justificam, o ato ilícito cometido por ele.
3. Dessa forma, com fundamento no art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199, de 2017, decreto o cancelamento da autorização de residência em nome de PHANEL GEDEON.
4. Encaminho este processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para providências de sua atribuição, entre as quais para que cientifique o interessado desta decisão e do seu direito de recurso ao Exmo. Sr. Diretor-Geral de Polícia Federal, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

**Carmem Marileia da Rocha Mosele**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM MARILEIA DA ROCHA MOSELE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 13/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7055474** e o código CRC **54A0570A**.